



DECRETO Nº 01739/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Alto Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.186 de 26 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do exercício de 2018 para reforço das seguintes dotações: R\$ 245.080,47 (duzentos e quarenta e cinco mil oitenta reais e quarenta e sete centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.04.122.0002.2.009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	60		100	1.406,27
339030 - Material de Consumo	63		100	18.000,00
02.03.04.122.0002.2.078 - MANUT. DOS SERVICOS DE COMPRAS E LICITACOES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	79		100	18.000,00
02.04.04.123.0004.2.014 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	110		100	300,00
02.04.04.125.0004.2.015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	115		100	516,86
02.05.04.122.0005.2.020 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	139		100	4.598,28
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	142		100	2.051,10
339030 - Material de Consumo	145		100	26.300,00
02.05.26.782.0008.2.025 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DAS ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	203		100	9.000,00
02.06.01.12.361.0009.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	232	ENSINO	101	5.000,00
02.06.01.12.361.0010.2.030 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	245	ENSINO	101	1.319,52
02.06.01.12.365.0009.2.028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PRE-ESCOLAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255	ENSINO	101	6.478,49
319013 - Obrigacoes Patronais	256	ENSINO	101	620,42
02.06.02.12.361.0010.2.093 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - DR				
339030 - Material de Consumo	322	PETE	122	59.000,00
02.06.02.12.362.0010.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO MEDIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	334	SEMINC	122	7.000,00
02.06.02.12.366.0009.2.089 - MANUT. ATIV. ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - DR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	366	SEMINC	122	15.000,00
02.08.10.122.0012.2.043 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	447	SAUDE	102	18.000,00
02.08.10.301.0012.2.046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	459	SAUDE	102	2.532,28
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	462	SAUDE	102	5.995,73
339030 - Material de Consumo	464	SAUDE	102	27.000,00
02.08.10.301.0012.2.048 - MANUT. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE FAMILIA - PSF				



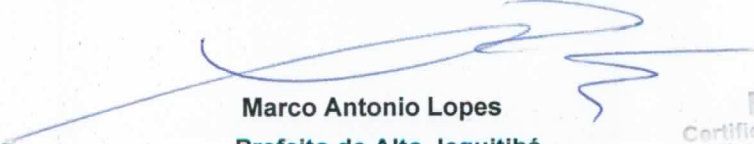
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	487	PSF	148	4.104,91
02.08.10.305.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA EPIDEMIOLOGIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	561	EPCDOE	150	7.000,00
02.09.04.122.0002.2.058 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. M.A. E AGRICULTURA				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	587		100	2.074,96
02.11.08.244.0015.2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	659	GBF	129	1.450,72
339030 - Material de Consumo	664	GBF	129	2.000,00
02.12.08.243.0015.2.099 - MANUT. CASA LAR P/ABRIGAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	684	AS.SOC	100	330,93
TOTAL DE CRÉDITOS				245.080,47

Art. 2º - Os recursos utilizados para suplementação das dotações de que trata o artigo 1º deste decreto são originários das anulações das dotações do orçamento vigente s conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.04.125.0004.2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121		100	7.000,00
02.05.04.122.0005.1.007 - AQUISIÇÃO MOVEIS, VEIC. E EQUIP. SEC. MUN. OBRAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	136		100	82.578,40
02.06.01.12.361.0009.1.025 - CONST. AMP. E REF. ESCOLAS ENSINO FUND. E ANEXOS				
449051 - Obras e Instalações	224	ENSINO	122	81.000,00
02.06.01.12.361.0009.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	226	ENSINO	101	13.418,43
02.08.10.122.0012.2.042 - SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	439	SAÚDE	102	40.000,00
02.08.10.301.0012.2.051 - MANUT. ATIV. DO PROG. AGENTES COM. SAÚDE - PACS				
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	513	PACS	148	4.104,91
02.08.10.304.0016.2.087 - MANUT. ATIV. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - R.P.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	553	SAÚDE	102	13.528,01
02.11.08.244.0015.2.065 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	636	FNAS	129	3.450,72
TOTAL DE ANULAÇÃO				245.080,47
TOTAL DE RECURSOS				245.080,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 01 de fevereiro de 2018.


Marco Antonio Lopes
Prefeito de Alto Jequitibá

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 01/02/18 a 01/03/18
e/ ou no _____
Pág. _____

Servidor responsável